



Ofício

Ouro Branco, 12 Setembro de 2022

Ofício n.º 87/2022.

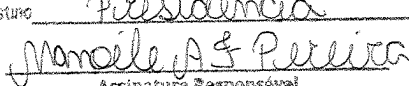
Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que tem por objetivo **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFICIO DENOMINADO "CESTA NATALINA" AOS SEUS SERVIDORES."**

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0998 Data entrada 12/09/22
Horário 14:22 Data saída 1/1
Destino Presidência

Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





50913

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

Trata-se de projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder aos seus servidores o benefício denominado cesta natalina aos seus servidores públicos.

O projeto é apresentado em parceria com o sindicato dos funcionários públicos e guarda consonância com o entendimento do e. TCE/MG no sentido de que *"É lícita a concessão pelo Município de cestas de natal para os servidores públicos, desde que obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, e haja previsão legislativa e prévia dotação orçamentária."* [CONSULTA n. 911586. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 01/10/2014. Disponibilizada no DOC do dia 17/10/2014.]

Importante destacar o posicionamento do eminente Conselheiro José Alves Viana no julgamento do processo acima referenciado, no sentido de que *"a concessão de cestas de natal constitui uma complementação ou vantagem in natura e é não apenas aceitável, como também, louvável, pois, preenchidos os requisitos, configura uma medida de valorização do servidor."*

Eis que, visando atender a necessária valorização de nossos servidores, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e votação de V. Exas.

Atenciosamente,


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 110 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BENEFÍCIO DENOMINADO
“CESTA NATALINA” AOS SEUS
SERVIDORES

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, o benefício denominado “Cesta Natalina”, que poderá ser entregue de forma *in natura* ou mediante carga especial no cartão alimentação, no mês de dezembro ou janeiro de cada ano.

§1º O valor do benefício poderá ser de até um salário mínimo por servidor, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do ente.

§2º O benefício instituído por essa lei não gerará reflexos remuneratórios de qualquer natureza aos servidores beneficiários, nem tão pouco direito adquirido ao benefício, cuja concessão deverá ser avaliada ano a ano pelo Poder Executivo, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.

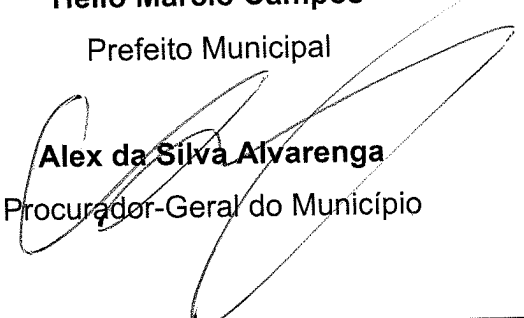
§3º A concessão do benefício dependerá de dotação suficiente prevista na lei orçamentária vigente.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2022


Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município





ANEXO 1 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ementa do projeto de Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO DENOMINADO "CESTA NATALINA" AOS SEUS SERVIDORES

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

- (x) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental – Art. 16
() Despesa obrigatória de caráter continuado – Art. 17

DESCRIÇÃO DO IMPACTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE:

Quantidade	Descrição	Valor estimado (R\$)
1.844	Abono natalino na forma do Projeto de Lei, sendo atribuído para o cálculo o salário mínimo vigente.	2.234.928,00
Valor Total:		2.234.928,00

PROGRAMAÇÃO DE IMPACTO ESTIMADO

MÊS	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			



OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO	2.234.928,00	2.413.722,24	2.606.807,48
VALOR TOTAL	2.234.928,00	2.413.722,24	2.606.807,48

FONTE DE RECURSO:

As fichas e dotações orçamentarias correrão da seguintes formas:

01.01- Procuradoria Jurídica

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 17

02.001-Gabinete do Prefeito

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 33

02.002-Gabinete do Vice Prefeito

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 47

02.003-Controladoria e Transparência

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 57

03.001-Secretaria de Planejamento

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 70

03.002-Secretaria de Planejamento/Diretoria de Projetos

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 75

04.001-Secretaria de Administração

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 128

05.001-Secretaria de Infraestrutura e Obras





2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 140

05.002-Secretaria de Infraestrutura e Obras/Gerencia de Infraestrutura

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 187

06.002-Secretaria de Educação

2.100

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 246

06.002-Ensino Fundamental

2.108

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 278

06.002-Fazendo Escola -EJA

2.113

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 330

06.002-Educação Infantil – Pre Escola

2.294

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 305

06.002-Educação Infantil – Creche

2.296

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 319

07.001-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 334

08.001-Secretaria de Saúde

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 433

09.001-Secretaria de Desenvolvimento Social

2.016

3.390.46.00.00.00.00





Ficha 591

09.002-Secretaria de Desenvolvimento Social (voluntários)

2.302

3.390.32.00.00.00.00

Ficha 598

10.001-Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 711

10.004-Secretaria de Esporte, Gerencia de Esporte

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 767

12.001-Secretaria de Governo

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 833

13.001-Secretaria de Finanças

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 879

15.001-Secretaria de Segurança Pública Mob. E Trânsito

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 895

15.002-Secretaria de Segurança Pública Gerencia Def. Civil

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 925

15.004-Secretaria de Segurança Pública Gerencia Trans. Mob. Urb.

2.016

3.390.46.00.00.00.00

Ficha 936





PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para efetuar o cálculo foi utilizado o número de servidores de (1.844) conforme consta em anexo, tendo como referência os servidores lotados em cada Secretaria, bem como os aposentados e pensionistas e os estagiários. Foi realizada a multiplicação pelo salário mínimo vigente, no valor de R\$1.212,00.

Para realizar o possível impacto estimativo aos anos subsequentes foi realizado acréscimo ao salário de 8%, sendo no ano de 2023, considerado o valor de R\$1.308,96, e em 2024, o valor de R\$1.413,60.

Não foi considerado aumento no número de servidores na folha de pagamento para propor a estimativa.

Cálculo utilizado:

Ano de 2022: (Nº de servidores X valor salario minimo vigente R\$)

(1.844 SERVIDORES X R\$1.212,00)= **2.234.928,00**

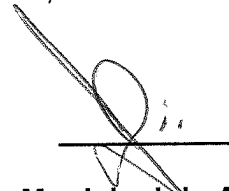
Ano de 2023: (Nº de servidores X valor salario minimo com acréscimo de 8%)

(1.844 SERVIDORES X R\$1.308,96)= **2.413.722,24**

Ano de 2024: (Nº de servidores X valor salario minimo com acréscimo de 8%)

(1.844 SERVIDORES X R\$1.413,67)= **2.606.807,48**

Ouro Branco, de 08 setembro de 2022.


Secretário Municipal de Administração
Jean Carlo Seabra Pedrosa





ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, II da LC 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a despesa criada em decorrência da aprovação do presente projeto de Lei tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual do Município vigente e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda que:

() a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes.

(x) a despesa, por ultrapassar o presente exercício financeiro, será consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Ouro Branco, 08 de setembro de 2022


Jean Carlo Seabra Pedrosa

Ordenador da despesa da Secretaria Municipal de Administração





ANEXO 3- DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR SECRETARIA

SECRETARIA	Nº SERVIDORES	TOTAL
CONTROLE INTERNO	3	R\$ 1.425,50
GABINETE DO PREFEITO	5	R\$ 2.375,83
GABINETE DO VICE PREFEITO	2	R\$ 950,33
PROCURADORIA JURIDICA	10	R\$ 4.751,67
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	60	R\$ 28.510,02
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	16	R\$ 7.602,67
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 1	8	R\$ 3.801,34
SECRETARIA DE EDUCACAO	20	R\$ 9.503,44
CRECHE	104	R\$ 49.417,37
ENSINO FUNDAMENTAL	510	R\$ 242.335,17
ENSINO INFANTIL	114	R\$ 54.169,04
SECRETARIA DE EDUCACAO EJA	4	R\$ 1.900,67
SECRETARIA DE FINANÇAS	36	R\$ 17.106,01
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	107	R\$ 50.842,87
SECRETARIA DE GOVERNO	17	R\$ 8.077,84
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO	12	R\$ 5.702,00
SECRETARIA DE SEG P. DEF CIVIL	4	R\$ 1.900,67
SECRETARIA DE SEG P. GERENCOA TRANS	5	R\$ 2.375,83
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1	6	R\$ 2.851,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2	14	R\$ 6.652,34
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	45	R\$ 21.382,51
SECRETARIA DE SAUDE	525	R\$ 249.462,67
SECRETARIA DESENV SUSTENTAVEL	30	R\$ 14.255,01
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	151	R\$ 71.750,22
ESTAGIARIO PROCURADORIA	3	R\$ 1.425,50
ESTAGIARIO GOVERNO	4	R\$ 1.900,67
ESTAGIARIO ADMINISTRAÇÃO	2	R\$ 950,33
ESTAGIARIO CULTURA	3	R\$ 1.425,50
ESTAGIARIO SAUDE	6	R\$ 2.851,00
ESTAGIARIO DESENV. ECONOMICO	3	R\$ 1.425,50
ESTAGIARIO DESENV. SOCIAL	2	R\$ 950,33
ESTAGIARIO FINANÇAS	5	R\$ 2.375,83
ESTAGIARIO SEGURANÇA PUBLICA	3	R\$ 1.425,50
ESTAGIARIO EDUCAÇÃO	2	R\$ 950,33
ESTAGIARIO PLANEJAMENTO	3	R\$ 1.425,50
TOTAL	1844	R\$ 876.208,01

